

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS – MESA BRASIL LUZIÂNIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de eletrodomésticos para atender a unidade Sesc Mesa Brasil, em Luziânia.

**2. JUSTIFICATIVA**

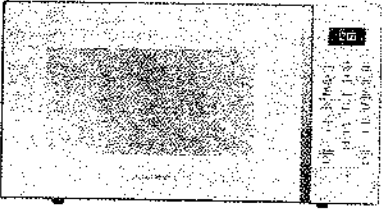
Os itens solicitados são necessários para compor os ambientes de trabalho da nova Unidade do Mesa Brasil, na cidade de Luziânia (refeitório, galpão e administrativo). O microondas, geladeira e fogão serão utilizados pelos funcionários para apoio às refeições, café da manhã e lanche da tarde, assim como apoio nas ações educativas realizadas pela equipe técnica do Programa. Os bebedouros são necessários para o fornecimento de água aos funcionários e público externo.

Considerando que se trata da implantação de uma unidade nova, faz-se necessário a aquisição de itens visto que a Unidade não os possui.

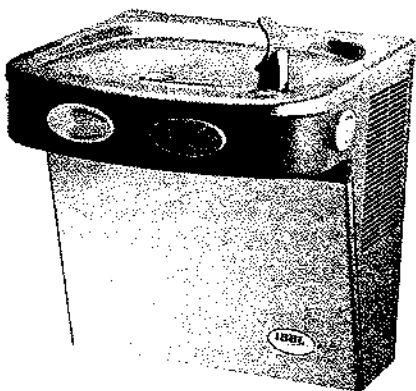
**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	Mesa Brasil Sesc Luziânia	MICROONDAS	UND	02
02	Mesa Brasil Sesc Luziânia	BEBEDOURO DE PAREDE	UND	03
03	Mesa Brasil Sesc Luziânia	GELADEIRA	UND	01
04	Mesa Brasil Sesc Luziânia	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS - GÁS	UND	01

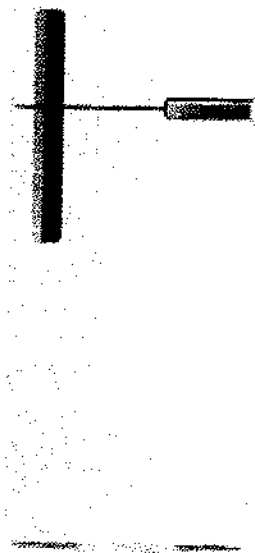
**3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

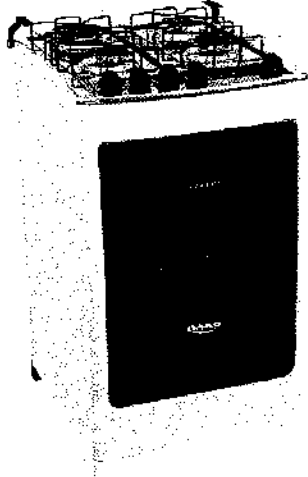
ITEM	IMAGEM DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	 <p>imagem ilustrativa</p>	<p><b>MICROONDAS</b></p> <p>Microondas branco.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Marcas de referência: Panasonic – Modelo NN-ST65LWRUN; Eletrolux - Modelo Mef41; Brastemp – Modelo BMS46AB ou similares</li> <li>• Cor: branco</li> <li>• Tipo: eletrônico</li> <li>• Capacidade – possibilidade na variação: 28 – 34 litros</li> <li>• Possui: trava de segurança</li> <li>• 220V</li> <li>• Certificação Inmetro: A ou eficiência energética superior</li> <li>• Dimensões mínimas-máximas: (L x A x P): 50 – 53 x 32 - 38 x 43 - 46 cm</li> <li>• Peso: variável entre 14-16Kg</li> </ul>	02	UND

*Handwritten mark*

2	 <p>imagem ilustrativa</p>	<p align="center"><b>BEBEDOURO DE PAREDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• cuba em aço inoxidável com dreno para limpeza;</li> <li>• Fornecer água gelada e natural;</li> <li>• torneira jato e uma torneira para copo;</li> <li>• Atende até 300 pessoas;</li> <li>• Acionamento elétrico da torneira;</li> <li>• Indicação em Braille;</li> <li>• Dimensões mínimas-máximas: (L x A x P): 40 – 50 x 50 – 60 x 40 - 50 cm</li> <li>• fixação na parede;</li> <li>• Produto acessível para atender pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida;</li> <li>• Garantia de mínima 12 meses.</li> <li>• Marca/Modelos de Referência: IBBL, Jacto Filter ou similares</li> </ul>	03	UND
3		<p align="center"><b>GELADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Geladeira branca</li> <li>• Marcas de referência: Consul – Modelo CRD37EB_OUT; Eletrolux – Modelo TF39; Brastemp BRM44 ou</li> </ul>	01	UND



	 <p>imagem ilustrativa</p>	<p>similares</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: branca</li> <li>• Capacidade-possibilidade na variação: 310 - 375 litros</li> <li>• Quantidade de portas: 2 (uma para refrigerador e uma para freezer)</li> <li>• Compartimento extra-frio ou resfriamento rápido</li> <li>• 220V</li> <li>• Certificação Inmetro: A ou eficiência energética superior</li> <li>• Dimensões mínimas-máximas: (L x A x P): 60 - 62 x 166 - 176 x 61 - 63 cm</li> <li>• Peso: variável entre 47-58 Kg</li> </ul>		
4		<p><b>FOGÃO DE PISO 4 BOCAS - GÁS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fogão de piso com 4 queimadores.</li> <li>• Mesa em inox ou vidro</li> <li>• Acendimento automático</li> <li>• pés niveladores</li> <li>• trempe individual</li> <li>• Forno autolimpante</li> <li>• Acabamento corpo: esmaltado brilhante na cor branca</li> <li>• Fechamento forno: porta</li> </ul>	01	UND

	 <p>imagem ilustrativa</p>	<p>de vidro duplo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Forno com grade deslizante</li> <li>• (L x A x P) 48,0 - 53,0cm x 82,0 - 96,0 x 57,0 - 66,0cm</li> <li>• Marcas de referência: Dako Supreme, Atlas Mônaco Plus, Itatiaia Dream ou similares</li> </ul>		
--	---	---	--	--

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

#### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A empresa deverá fornecer os equipamentos, montados conforme modelo especificado, ou equivalente aos modelos propostos. Entende-se por equivalente: tipo de material compatível, igual ou superior em qualidade, durabilidade e manutenção, e design semelhante ao especificado.

5.2. O prazo para entrega do objeto, será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após envio da ordem de compra pela Contratante, podendo ser acrescido o prazo que eventualmente for gasto pelo SESC/GO para análise documental.

5.3. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração ser prorrogado, conforme necessário e de acordo com o regulamento da entidade.

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues em parcela única.

5.5. A confirmação de recebimento dos itens dar-se-á após a conferência dos mesmos aferindo quantidade e qualidade e conformidade das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 15 (quinze) dias corridos.

5.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas em contrato.

5.8. Demais condições, conforme ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

## 6.1. Entrega

Endereço: Avenida Contorno, Qd. 290 Lt. 11, Parque Estrela Dalva 4, Luziânia-GO CEP: 72821-295

## 6.2. Faturamento

### SESC MESA BRASIL

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Endereço: Avenida Vera Cruz nº 1021, Qd 45A, Lote 1 ao 7, Jardim Guanabara – CEP: 74675-830 - Goiânia GO

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 7.1. Da habilitação jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.

2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### 7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

### 7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### 7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.1.** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

**8.1.2.** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

**8.1.3.** Cabe à contratada se responsabilizar por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.

**8.1.4.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**8.1.5.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

**8.1.6.** Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**8.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/GO, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

## **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.2.1.** O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.

**8.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.3.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

**8.2.4.** Caberá ao Sesc notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da Entidade.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **10. DA PROPOSTA**

**10.1** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao Termo de Referência e seus anexos.

**10.2** Conter marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e

irreajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

**10.3** Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos objetos contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens, para averiguação das especificações, cor, modelo, checagem de dados, entre outros.

**10.4** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação.

**10.5** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**10.6** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

**10.7** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a Empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta contratação aos participantes remanescentes, na ordem de classificação.



11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## 12. FISCALIZAÇÃO

**Fiscal:** Lidia Adjuto Ulhoa  
Arquiteta - CAU A141514-0  
Matrícula: 9654

**Suplente:** Viviane Zardini  
Arquiteta - CAU A52588-0  
Matrícula: 11149

## 13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



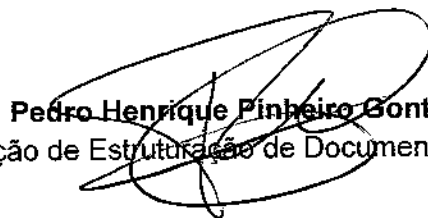
**Shirlene Virginia de Lima Silva**

Assessor Técnico III da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



**Maria René Vaca Ramos**

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 15 de março de 2023.



**Renata Ayres Costa**  
Analista Jurídico - SEDOC  
Sesc/Senac Goiás

**EM BRANCO**